

Resende (RJ), 15 de abril de 2015.

ATO CONVOCATÓRIO N.º 007/2015

COMUNICADO Nº 006

Às Empresas Interessadas

Remetente: Presidente da Comissão de Julgamento

Senhor (a) Representante,

Quanto ao pedido de esclarecimento apresentado por uma empresa participante, referente ao Ato Convocatório nº 007/2015, as respostas apresentadas pela área responsável foram as seguintes:

QUESTIONAMENTO 1:

A equipe técnica permanente para desenvolvimento das atividades poderá possuir dedicação parcial ao projeto? Ou ficará impedido de atender a demandas de outros clientes simultaneamente, ainda que encontre tempo disponível para tal?

RESPOSTA 1:

Os Profissionais da equipe técnica permanente deverão desenvolver suas atividades em horário integral, conforme definido no quantitativo de horas previstas na planilha orçamentária.

QUESTIONAMENTO 2:

Existem impedimentos de professores universitários de carreira pública Federal, em regime de dedicação exclusiva, ocuparem cargos na equipe técnica permanente?

RESPOSTA 2:



Há incompatibilidade, pois os Profissionais da equipe técnica permanente deverão desenvolver suas atividades em horário integral, conforme definido no quantitativo de horas previstas na planilha orçamentária.

Horacio Rezende Alves

Presidente da Comissão de Julgamento